

Regulamento Técnico-Administrativo

Federação Mineira de Esgrima (FME)

SUMÁRIO: **I** - Disposições gerais (itens 1-2); **II** - Definições (itens 3-5); **III** - Registro individual de atletas (itens 6-11); **IV** - Eventos e provas organizados pela FME (itens 12-21); **V** - Material e uniforme (itens 22-31); **VI** - Uso de medicamentos e controle antidopagem (itens 32-33); **VII** - Ranking Mineiro de Esgrima (itens 34-42) **VIII** - Convocação para equipes representativas de Minas Gerais (itens 43-44).

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Regulamento Técnico-Administrativo passa a vigorar no ano de 2023 e possui como finalidades consolidar, em documento único, as normas em uso na esgrima, olímpica e paralímpica, praticada em Minas Gerais, além de regulamentar a realização de eventos organizados pela Federação Mineira de Esgrima (FME).
2. Aplica-se, subsidiariamente, o Regulamento Técnico-Administrativo da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE) nos casos omissos ou não regulamentados de outra forma pela FME. O eventual desconhecimento deste Regulamento não isenta do seu cumprimento os atletas, árbitros, técnicos, dirigentes e demais pessoas envolvidas com a esgrima em Minas Gerais.

II - DEFINIÇÕES

3. Entenda-se por PROVA a competição entre atletas de cada arma, gênero e categoria que esteja inserida em um EVENTO. Exemplo: “Prova feminina individual de espada do Campeonato Mineiro de Esgrima”.
4. Entenda-se por EVENTO o conjunto de PROVAS de todas as armas, gêneros e categorias realizadas sob a mesma designação. Exemplo: “Campeonato Mineiro de Esgrima”.
5. Entenda-se por TEMPORADA o conjunto de EVENTOS constantes do Calendário Mineiro de Esgrima, compreendido no período entre janeiro e dezembro de um mesmo ano.

III - REGISTRO INDIVIDUAL DE ATLETAS

6. É direito das entidades filiadas e equipes reconhecidas pela FME a efetivação do registro individual anual de seus atletas na FME, sendo esta condição necessária para que o respectivo atleta seja convocado para equipes representativas de Minas Gerais e possa votar, se candidatar e exercer os cargos de representação dos atletas na Assembleia Geral da FME.
7. Apenas atletas vinculados a entidades filiadas e equipes reconhecidas pela FME podem nela ser registrados.
8. O registro individual anual é efetivado após o preenchimento de formulário próprio e do pagamento da respectiva taxa de anuidade.
9. O registro individual anual é válido por temporada e deve ser aprovado anualmente pela entidade/equipe à qual o atleta esteja vinculado.
10. Após o término da temporada, atletas registrados por uma entidade/equipe podem ser registrados por outra para a temporada seguinte, sem pagamento de taxa de transferência ou suspensão.
11. No decorrer da temporada, atletas registrados por uma entidade/equipe podem ser transferidos para outra mediante o pagamento, à FME, de taxa de transferência correspondente a 50% do valor da taxa de anuidade de registro individual do atleta naquela temporada. Caso a entidade/equipe de origem não esteja de acordo com a transferência, o atleta é, adicionalmente, suspenso por noventa dias de todas as provas organizadas pela FME, a contar do dia de solicitação da transferência.

IV - EVENTOS E PROVAS ORGANIZADOS PELA FME

12. Os valores e períodos de inscrição de atletas em provas organizadas pela FME são comunicados nas convocatórias referentes aos respectivos eventos.
13. Entidades, equipes e atletas em dívida com a FME são impedidos de participar de eventos por ela organizados.
14. A FME realiza eventos abertos à participação de atletas não registrados na FME, inclusive vinculados a entidades/equipes situadas fora de Minas Gerais, e eventos restritos à participação de atletas com registro individual anual na FME. A informação quanto à natureza dos eventos é comunicada nas respectivas convocatórias.
15. Em seus eventos, a FME segue as mesmas definições de categorias etárias utilizadas pela CBE, a saber: infantil 9 (U9), infantil 11 (U11), infantil 13 (U13), pré-cadete (U15),

cadete (U17), juvenil (U20), livre (sênior), pré-veterano (V40), veterano 1 (V50), veterano 2 (V60) e veterano 3 (V70).

16. Provas organizadas pela FME podem combinar, integralmente ou parcialmente, categorias etárias e/ou gêneros diferentes, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
17. Provas organizadas pela FME podem permitir a participação de atletas de categorias etárias superiores e/ou inferiores, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
18. A fim de fomentar e promover a esgrima no estado de Minas Gerais, categorias etárias adicionais podem ser definidas e utilizadas pela FME.
19. Em provas de todas as categorias, individuais ou por equipes, a respectiva convocatória define a fórmula das provas, a quantidade de toques por combate, a duração de cada combate, a forma de classificação e outras questões relevantes.
20. Provas por equipes organizadas pela FME podem permitir a participação de atletas de entidades/equipes diferentes em uma mesma equipe, de acordo com o quantitativo de atletas e decisão do Diretório Técnico.
21. Os atletas premiados devem estar presentes no horário e local da premiação com o uniforme completo de esgrima ou agasalho completo da sua respectiva entidade/equipe, além de calçados tipo tênis. O descumprimento dessa norma importa no não recebimento da premiação por parte do atleta faltoso e na sua entrega, em outra oportunidade, a um representante da entidade/equipe.

V - MATERIAL E UNIFORME

22. A FME pode realizar testes de material dos esgrimistas em qualquer uma de suas provas. Nesses casos, informações sobre a realização dos testes são divulgadas nas convocatórias do respectivo evento.
23. Para todas as categorias, é obrigatório o uso de máscara com resistência mínima de 350N, plastron protetor interno (meio colete interno) e meias com comprimento até os joelhos em ambas as pernas.
24. O sistema de fixação duplo para máscaras incorporado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE) em 2018 não é obrigatório em provas organizadas pela FME.
25. O protetor de tórax (“toc toc”) é de uso obrigatório para esgrimistas do sexo feminino em todas as categorias etárias e armas, e de uso opcional para esgrimistas do sexo masculino.

26. Em todas as categorias infantis e em todas as armas, os atletas devem, obrigatoriamente, utilizar lâminas tamanho 0 ou 2, observando, ainda, o tamanho compatível do copo e do punho em relação ao comprimento da lâmina.
27. Em todos os eventos organizados pela FME, é obrigatório o uniforme de esgrima completo em boas condições de segurança e higiene, não sendo permitida a presença de ferrugem sobre as lâminas.
28. Os membros do Diretório Técnico devem verificar as condições de segurança dos atletas no início e no decorrer das provas, podendo impedir a utilização de material em más condições e/ou em mau funcionamento, que pode ser retido até o final das provas.
29. A FME recomenda a todos os atletas a utilização dos materiais e uniformes aprovados e homologados pela FIE como medida preventiva de segurança.
30. A FME recomenda a todos os atletas a utilização de meias ou polainas identificadoras das respectivas entidades/equipes.
31. A FME recomenda a todos os atletas a utilização do nome no uniforme, bordado ou serigrafado nas costas ou sobre a perna contrária à mão armada.

VI - USO DE MEDICAMENTOS E CONTROLE ANTIDOPAGEM

32. Todos os atletas que façam uso de qualquer medicamento e que participem de eventos da FME, bem como de eventos nacionais ou internacionais de esgrima ou paraesgrima, devem conhecer e respeitar as normas referentes às substâncias e métodos proibidos divulgadas pela Agência Mundial Antidopagem.
33. A FME tem o direito de proceder a exames de dopagem durante a temporada, mesmo que fora de competição, para todo e qualquer atleta nela registrado e/ou participante de seus eventos.

VII - RANKING MINEIRO DE ESGRIMA

34. O Ranking Mineiro de Esgrima utiliza resultados de provas do Calendário Mineiro de Esgrima e do Calendário Nacional de Esgrima como forma de classificar os atletas das entidades/equipes sediadas em Minas Gerais.
35. Para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima, como regra geral, a prova mais recente substitui a prova mais antiga.
36. Dentre as provas do Calendário Mineiro de Esgrima, apenas aquelas com pelo menos um turno de poules com combates de até cinco toques em até três minutos e quadro

eliminatório direto com combates de até quinze toques em até nove minutos, incluindo combate final de disputa pela primeira colocação, podem ser consideradas para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima da categoria livre.

37. A depender da necessidade e das possibilidades de promoção e fomento da esgrima em Minas Gerais, é facultativo à FME elaborar rankings das categorias infantis (U9, U11 e U13), pré-cadete (U15), cadete (U17), juvenil (U20), veteranas (V40, V50, V60 e V70), de paraesgrima, por equipes e, ainda, outros rankings em categorias não previstas neste Regulamento. Os critérios para formulação desses rankings devem ser definidos em documentos próprios.
38. Na categoria livre, para cada arma em que são realizadas provas estaduais, são elaborados três rankings: geral, feminino e masculino.
 - a. Os rankings gerais, utilizados para a classificação dos atletas durante a montagem das provas gerais do Calendário Mineiro de Esgrima, são elaborados considerando a soma das pontuações referentes aos três melhores resultados em provas gerais individuais dentre os cinco últimos eventos estaduais válidos para o Ranking (descarte de duas provas).
 - b. Os rankings femininos, utilizados para a convocação de atletas para as equipes estaduais, são elaborados considerando a soma das pontuações referentes aos:
 - i. três melhores resultados em provas femininas individuais dentre os cinco últimos eventos estaduais válidos para o Ranking (descarte de duas provas);
 - ii. dois melhores resultados em provas femininas individuais dentre os cinco últimos eventos nacionais válidos para o Ranking (descarte de três provas).
 - c. Os rankings masculinos, utilizados para a convocação de atletas para as equipes estaduais, são elaborados considerando a soma das pontuações referentes aos:
 - i. três melhores resultados em provas gerais individuais dentre os cinco últimos eventos estaduais válidos para o Ranking (descarte de duas provas);
 - ii. dois melhores resultados em provas masculinas individuais dentre os cinco últimos eventos nacionais válidos para o Ranking (descarte de três provas).

39. Todos os atletas participantes dos eventos do Calendário Mineiro de Esgrima válidos para o Ranking Mineiro de Esgrima constam nos rankings gerais, independentemente de registro na FME.
40. Apenas atletas registrados na FME na respectiva temporada e/ou na temporada anterior constam nos rankings femininos e masculinos, sendo que:
- o resultado obtido por atleta sem registro individual anual em curso na FME no momento de inscrição na prova não é considerado para a composição do respectivo ranking feminino ou masculino, ficando sua posição vaga;
 - caso o atleta tenha sido registrado na FME apenas na temporada anterior, são considerados, no respectivo ranking feminino ou masculino, somente seus resultados obtidos naquela temporada, enquanto estiverem válidos;
 - em caso de efetivação de registro individual anual na FME no decorrer da temporada, são considerados, no respectivo ranking feminino ou masculino, apenas os resultados posteriores à efetivação do referido registro.
41. Para a composição do Ranking Mineiro de Esgrima, o barema de pontuação considerado para todas as provas, sejam elas estaduais ou nacionais, é:

Colocação → Pontos

1ª → 120	9ª → 41	17ª → 21	25ª → 17	33ª → 10	41ª → 8	49ª → 6	57ª → 4
2ª → 96	10ª → 40	18ª → 20,5	26ª → 16,5	34ª → 9,75	42ª → 7,75	50ª → 5,75	58ª → 3,75
3ª → 76	11ª → 39	19ª → 20	27ª → 16	35ª → 9,5	43ª → 7,57	51ª → 5,5	59ª → 3,5
4ª → 76	12ª → 38	20ª → 19,5	28ª → 15,5	36ª → 9,25	44ª → 7,25	52ª → 5,25	60ª → 3,25
5ª → 60	13ª → 37	21ª → 19	29ª → 15	37ª → 9	45ª → 7	53ª → 5	61ª → 3
6ª → 58	14ª → 36	22ª → 18,5	30ª → 14,5	38ª → 8,75	46ª → 6,75	54ª → 4,75	62ª → 2,75
7ª → 56	15ª → 35	23ª → 18	31ª → 14	39ª → 8,5	47ª → 6,5	55ª → 4,5	63ª → 2,5
8ª → 54	16ª → 34	24ª → 17,5	32ª → 13,5	40ª → 8,25	48ª → 6,25	56ª → 4,25	64ª → 2,25
							Acima de 64ª → 1

42. Os critérios de desempate entre atletas com a mesma pontuação no Ranking Mineiro de Esgrima são:
- maior número de primeiras colocações nas provas consideradas (não descartadas), sejam elas estaduais ou nacionais;
 - maior número de segundas colocações, terceiras colocações e assim por diante nas provas consideradas (não descartadas), sejam elas estaduais ou nacionais, até que ocorra o desempate;

- c. caso persista o empate com as provas consideradas (não descartadas), leva-se em conta o maior número de primeiras colocações, segundas colocações e assim por diante nas provas do Calendário Mineiro de Esgrima eventualmente descartadas;
- d. persistindo o empate, conta-se o maior número de primeiras colocações, segundas colocações e assim por diante nas provas do Calendário Nacional de Esgrima eventualmente descartadas;
- e. sorteio.

VIII - CONVOCAÇÃO PARA EQUIPES REPRESENTATIVAS DE MINAS GERAIS

- 43. Para a composição de equipes representativas de Minas Gerais em eventos nacionais por equipes ou outros eventos com número limitado de vagas por estado, são convocados, sequencialmente, os primeiros colocados dos rankings femininos e masculinos do Ranking Mineiro de Esgrima, até que seja atingido o número de vagas.
- 44. A versão do Ranking Mineiro de Esgrima considerada para a convocação para equipes representativas de Minas Gerais em eventos é aquela válida trinta dias antes do início do respectivo evento.

Este Regulamento Técnico-Administrativo foi elaborado por Evandro Paradela (Presidente), Carlos Moreira (Vice-Presidente) e Eduardo Romão Gomes (Diretor Técnico), e foi aprovado, coletivamente, pela Diretoria da Federação Mineira de Esgrima.

Belo Horizonte, julho de 2023.